

Exmo Senhor
EDUARDO PICOLOTTO
DD. Prefeito Municipal

Na condição de representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, venho, pelo presente, solicitar sua autorização para a “Dispensa de Licitação” para contratação de empresa especializada para prestação de serviço e instalação de peças necessárias para aprofundar poço artesiano já existente na propriedade de Luiz Rodigheri, comunidade de São Caetano, interior do Município de Água Santa. Justifica-se a execução da dispensa de licitação pelo fato de que devido à estiagem, o poço existente, que beneficia cerca de quatro famílias da comunidade secou, necessitando-se fazer seu aprofundamento.

CONSIDERANDO:

1º - Considerando o interesse público;

2º - Que a Empresa RIOGRANDENSE POÇOS ARTESIANOS LTDA apresentou orçamento menor.

Solicito autorização para contratar com a Empresa RIOGRANDENSE POÇOS ARTESIANOS LTDA, para fornecimento de materiais e prestação de serviço para aprofundar poço artesiano já existente na comunidade de São Caetano, no valor total de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Tal solicitação está de acordo com as disposições contidas no Art.24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Água Santa RS, 07 de julho de 2022.

Jairo Rodigheri
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2022

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO:

O interesse público;

Que a Empresa **RIOGRANDENSE POÇOS ARTESIANOS LTDA** apresentou orçamento menor.

RESOLVE

Dispensar licitação para contratar a Empresa **RIOGRANDENSE POÇOS ARTESIANOS LTDA**, para fornecimento de materiais e mão de obra para aprofundamento de poço artesiano já existente na comunidade de São Caetano, no valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) nos termos do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Água Santa RS, 07 de julho de 2022.

EDUARDO PICOLOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ABERTURA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 24, Inciso II, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve:

01 - Autorizar a dispensa de processo licitatório.

a) Modalidade - Dispensa de Licitação

b) Número – 28/2022

c) Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para aprofundamento de poço artesiano já existente na comunidade de São Caetano.

Água Santa RS, 07 de julho de 2022.

EDUARDO PICOLOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 24, Inciso II, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve:

- 01 - Homologar a dispensa de processo licitatório.
 - a) Modalidade - Dispensa de Licitação
 - b) Número – 28/2022
 - c) Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para aprofundamento de poço artesiano já existente na comunidade de São Caetano.
 - d) R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)
 - e) Fornecedor: RIOGRANDENSE POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 18.143.021/0001-21
 - f) Embasamento: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.
 - g) Dotação orçamentária: 1301 3390 3039 0000 1025 (11811)

Água Santa RS, 07 de julho de 2022.

EDUARDO PICOLOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO 069/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2022

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 28/2022, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para aprofundamento de poço artesiano já existente na comunidade de São Caetano. Valor: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). Fornecedor: RIOGRANDENSE POÇOS ARTESIANOS. CNPJ: 18.143.021/0001-21. Fundamentação legal: Inciso II, Art. 24, Lei 8.666/93.

Água Santa, 07 de julho de 2022.

EDUARDO PICOLOTTO
PREFEITO MUNICIPAL